

### Limites de Importação

TIPO DE IMPORTADOR	*VALOR ADUANEIRO DA MERCADORIA IMPORTADA	PROCEDIMENTO
Pessoa Física	Menor que US\$ 500,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não há necessidade de cadastro da importação no site dos Correios (desde que provado o valor pago e a remessa não tenha características comerciais).</li> <li>• Não há necessidade de contratação do serviço Importa Fácil. Pessoa Física</li> </ul>
	De US\$ 500,01 até US\$ 3.000,00	Cadastrar importação no site dos Correios – Importa Fácil
Pessoa Jurídica	Até US\$ 3.000,00	Cadastrar importação no site dos Correios – Importa Fácil
Pesquisador/Entidade de Pesquisa	Até US\$ 10.000,00	Cadastrar importação no site dos Correios – Importa Fácil

\*Valor Aduaneiro é o valor da mercadoria + postagem no exterior (frete) + seguro, se houver.

#### Atenção!

Para importações acima de US\$ 3.000,00 e/ou que necessitem de anuência, o despacho deverá ser providenciado por seu representante legal ou despachante próprio no Siscomex.

A pessoa física somente poderá importar mercadorias em quantidades que não revelem prática de comércio, e desde que não configurem habitualidade.

QUEM	ISENÇÃO	*VALOR ADUANEIRO DA MERCADORIA IMPORTADA MENOR QUE US\$ 500,00	*VALOR ADUANEIRO DA MERCADORIA IMPORTADA DE US\$ 500,01 ATÉ US\$ 3.000,00	*VALOR ADUANEIRO DA MERCADORIA IMPORTADA ACIMA DE US\$ 3.000,01
Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>- importação com valor até US\$ 50,00, sendo o remetente e destinatário pessoa física;</li> <li>- livros e periódicos;</li> <li>- medicamentos, acompanhados de receita médica;</li> <li>- as encomendas isentas de impostos serão entregues no endereço do destinatário.</li> </ul>	<p><b>Nota de Tributação Simplificada - NTS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o pagamento dos impostos e a retirada da encomenda será na agência dos Correios mais próxima do destinatário;</li> <li>- alíquota de 60% sobre o valor aduaneiro* relativa ao Imposto de Importação Simplificado.</li> </ul>	<p><b>Declaração Simplificada de Importação - DSI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- alíquota de 60% de Imposto de Importação Simplificado + ICMS, conforme o Estado de destino da mercadoria + taxa de despacho aduaneiro da ECT R\$ 150,00.</li> </ul>	<p><b>Declaração de Importação - DI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- despacho por meio de contratação despachante aduaneiro autorizado.</li> </ul>

\*Valor Aduaneiro é o valor da mercadoria + postagem no exterior (frete) + seguro, se houver.

**Atenção!**

A importação por NTS é passível de cobrança de ICMS, conforme a alíquota do Estado de destino.

<b>QUEM</b>	<b>ISENÇÃO</b>	<b>*VALOR ADUANEIRO DA MERCADORIA IMPORTADA ATÉ US\$ 3.000,00</b>	<b>*VALOR ADUANEIRO DA MERCADORIA IMPORTADA ACIMA DE US\$ 3.000,01</b>
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>- livros e periódicos.</b>	<b>Declaração Simplificada de Importação - DSI</b>  <b>- alíquota de 60% de Imposto de Importação Simplificado + ICMS, conforme o Estado de destino da mercadoria + taxa de despacho aduaneiro da ECT R\$ 150,00.</b>	<b>Declaração de Importação - DI</b>  <b>- despacho por meio de contratação de despachante aduaneiro autorizado.</b>

\*Valor Aduaneiro é o valor da mercadoria + postagem no exterior (frete) + seguro, se houver.